



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE JULGAMENTO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM OSC Nº 03/2024.

Aos **29** dias do mês de **abril** do ano de **2024**, às **09:00** horas, reuniram-se a comissão de julgamento, na Sala de Reuniões, na **Avenida 7 de Setembro, 20, Bairro centro, Treze de Maio, SC, CEP: 88.710-000**, com o objeto de julgar os planos de trabalho e demais documentação exigida no edital, que tem como objeto a **formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para difundir a música através do canto coral, seja ela de forma sacra, erudita, popular ou folclórica, a todos os municípios, bem como a municípios vizinhos, através da presença em celebrações religiosas, encontros de corais e presença em eventos culturais.**

Após iniciados os trabalhos, a comissão analisou os planos de trabalho (envelope 01) das participantes do certame cfe. abaixo:

Descrição da avaliação	Valores de pontuação				Pontuação total (Peso x nota)
	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	
		2	1	0	
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:	1		X		1
2. Consonância com objetivos propostos:	1		X		1
3. Metodologia e Estratégia de Ação conforme a Tipificação Nacional dos Serviços.	2		X		2
4. Viabilidade de Execução:	2		X		2
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:	2		X		2
6. Experiência da Entidade na execução do Serviço e no Município:	2		X		2
7. Sustentabilidade da Entidade:	2		X		2
8. Localização e Infraestrutura física:	2		X		2
9. Adequação aos critérios Estabelecidos no Plano de Trabalho	2		X		2
10. Contribuição para o Desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do serviço	2		X		2
11. proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2		X		2
12. Oferta de oportunidades de Participação das famílias	2		X		2
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais	1		X		1
TOTAL					23

Declaramos a vencedora provisória do certame: ASSOCIAÇÃO CORAL SÃO JOSÉ.

Em ato contínuo, a comissão iniciou a conferência dos documentos de habilitação (envelope 02) da participante mais bem classificada, e concluiu que:

Foram cumpridas todas as exigências contínuas no edital, com exceção do item 6.2.8 do edital: “Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;” que não foi apresentada.
Em contato com a entidade, o responsável afirma que a certidão não foi emitida por falta de



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

envio da DCTF.

Considerando que não houveram participantes o processo a não ser este, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento, ou seja, até dia 07/05/2024.

Fica também convocado o participante, que apresente, no prazo de 1 (um) dia, o comprovante de envio da DCTF a receita federal.

Nada mais havendo a ser registrado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros.

Treze de Maio, SC, 29 de abril de 2024.

Fabiane Estevam do Carmo
Membro da comissão

Edson de Pieri Borati Junior
Membro da comissão

Vanesa Dela Vedova
Membro da comissão

Leitura em 29/04/2024.

Edson de Pieri Borati Junior - Vanesa Dela Vedova